



# PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026



## Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul

### Lei 14.133/2021 e Resolução 28 de 28 de março de 2024

**Gilmar Luis Pollum**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL  
[presidente@saobentodosul.sc.leg.br](mailto:presidente@saobentodosul.sc.leg.br)

**Ronnie Albert Zulauf**  
DIRETOR GERAL  
[diretor@saobentodosul.sc.leg.br](mailto:diretor@saobentodosul.sc.leg.br)

**Diego Varela de Jesus**  
ASSESSOR JURÍDICO  
[juridico@saobentodosul.sc.leg.br](mailto:juridico@saobentodosul.sc.leg.br)

**Jocemari Telma Teixeira**  
DIRETORA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
[compras@saobentodosul.sc.leg.br](mailto:compras@saobentodosul.sc.leg.br)

**Adilson Maia**  
ASSISTENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
[adilson@saobentodosul.sc.leg.br](mailto:adilson@saobentodosul.sc.leg.br)



## APRESENTAÇÃO

A elaboração de um plano de contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das unidades administrativas às reais necessidades da Câmara de Vereadores, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho.

O plano de contratações fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

O Plano de Contratações Anual contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos a procedimento de licitação pública submetidos ao regime jurídico abarcado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração deste Plano de Contratação Anual segue o previsto na Resolução nº 28, de 28 de março de 2024, que disciplina no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, a aplicação da Lei Federal 14.133/2021.

No Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, a ser realizado no exercício de 2026, estão listados os contratos vigentes passíveis de prorrogações.

Estão também relacionadas as necessidades futuras da Câmara de Vereadores, de novas aquisições de materiais e serviços, previstos para o ano de 2026.

Ainda, considerando a Resolução nº 28, de 28 de março de 2024, em seu Art. 25, “Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021;



II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021;

III – as compras e contratações realizadas via Consórcio Público.

Art. 26. O plano de contratações anual será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 27. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Na execução do Plano de Contratações Anual – PCA, o Departamento de Compras observará se as demandas encaminhadas constam do plano vigente. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual – PCA, ensejarão a sua revisão, caso justificadas, mediante aprovação da autoridade competente, ou a quem esta delegar.

Mediante justificativa técnica fundamentada e observado o disposto na Resolução 28, de 28 de março de 2024, a área requisitante poderá solicitar à autoridade competente, a autorização para inclusão, exclusão ou redimensionamento de demanda não registrada no Plano de Contratações Anual – PCA.

As áreas requisitantes poderão solicitar a alteração da data desejada para a contratação do item, postergando a contratação, transferindo para o Plano de Contratações Anual – PCA do ano subsequente ou solicitando o cancelamento do item no Plano vigente, assim como qualquer outra informação referente ao item, desde que preveja a devida justificativa e autorização da autoridade competente.

**Gilmar Luis Pollum**

Presidente Câmara de Vereadores